



Avenida Pasteur, 404, Segundo andar - Bairro Urca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-255
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.sgb.gov.br>

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS/AJUSTES

Processo nº 48032.001049/2025-03

1. SUMÁRIO

1.1. O presente Plano de Trabalho tem como objetivo apresentar o projeto conjunto a ser executado no âmbito do Convênio Interinstitucional celebrado entre o Serviço Geológico do Brasil – SGB e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Vigência	Período de Execução
Monitoramento Hidrológico de Lagos e Rios na Amazônia Central	60 Meses	60 Meses

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. O Acordo de Cooperação entre o SGB e o Instituto Mamirauá tem como principal objeto a integração de dados de sensoriamento remoto na área de hidrologia. Seu foco é estudar e desenvolver a geração de dados hidrológicos por meio de satélites orbitais, levando em consideração tanto suas limitações quanto seu potencial.

4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

4.1. A concepção metodológica do Acordo de Cooperação entre o SGB e o Instituto Mamirauá baseia-se na integração de atividades de campo, escritório, publicação e a realização de encontros científicos. O detalhamento das metodologias propostas está contida no Anexo 1 (2775355).

5. PRODUTO(S) PREVISTO(S)

5.1. Aprimoramento no monitoramento dos recursos hídricos a partir de dados *in situ* e de satélites na região amazônica;

5.2. Ampliação de dados hidrológicos para análises hidroclimáticas e investigação de eventos extremos (inundações e secas);

5.3. Integração e Otimização das Equipes de Sensoriamento Remoto e Monitoramento Hidrológico das Instituições envolvidas;

5.4. Sinergia nas operações de campo para reduzir custos e melhorar a consistência entre dados de campo e dados obtidos por satélite;

5.5. Reforço na qualidade das informações hidrológicas;

5.6. Produção de Publicações Científicas e Promoção de Eventos;

5.7. Fornecer dados hidrológicos que possam identificar tendências de eventos e que possa impactar a população no entorno;

5.8. Promoção de eventos científicos na área de estudo;

5.9. Disponibilização ampla dos dados gerados para a comunidade de hidrologia, contribuindo para o avanço do conhecimento e apoio à tomada de decisões na gestão de recursos hídricos; e

5.10. Aplicação do Satélite SWOT no contexto de águas amazônicas.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, META FÍSICA DE EXECUÇÃO

6.1. Este Plano de Trabalho será executado conforme as etapas definidas na tabela abaixo, podendo ser prorrogado, antes do término do seu prazo, se houver interesse entre as partes.

Etapas	Descrição / Especificação	Início da Execução	Fim da Execução
01	Atualização Da Base Bibliográfica	mês 01	mês 16
02	Interpretação Dos Dados Disponíveis	mês 12	mês 48
03	Trabalhos De Campo	mês 6	mês 54
04	Processamento, Consistência E Interpretação Dos Dados	mês 12	mês 54
05	Relatórios e Produto Final	mês 01	mês 60

7. DESPESAS PREVISTAS (ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE CUSTOS)

7.1. Não haverá transferência de recursos financeiros para a execução deste Instrumento, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

7.2. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores/funcionários, designados para as ações e atividades previstas neste Instrumento, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

7.3. As Partícipes poderão buscar recursos externos de financiamento das atividades previstas no âmbito deste Instrumento, ficando responsáveis pelos aportes recebidos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Este Plano de Trabalho é parte integrante de seu Instrumento principal.



Documento assinado eletronicamente por **Ayan Santos Fleischmann, Usuário Externo**, em 07/09/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Valsecchi do Amaral, Representante Legal**, em 14/09/2026, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE SILVA DE CASTILHO, Diretor(a) de Hidrologia e Gestão Territorial**, em 15/09/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR MEDEIROS SIMÕES, Diretor(a)-Presidente**, em 15/09/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON SANTANA MELO, Analista em Geociências**, em 16/09/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3050234** e o código CRC **70839B35**.

